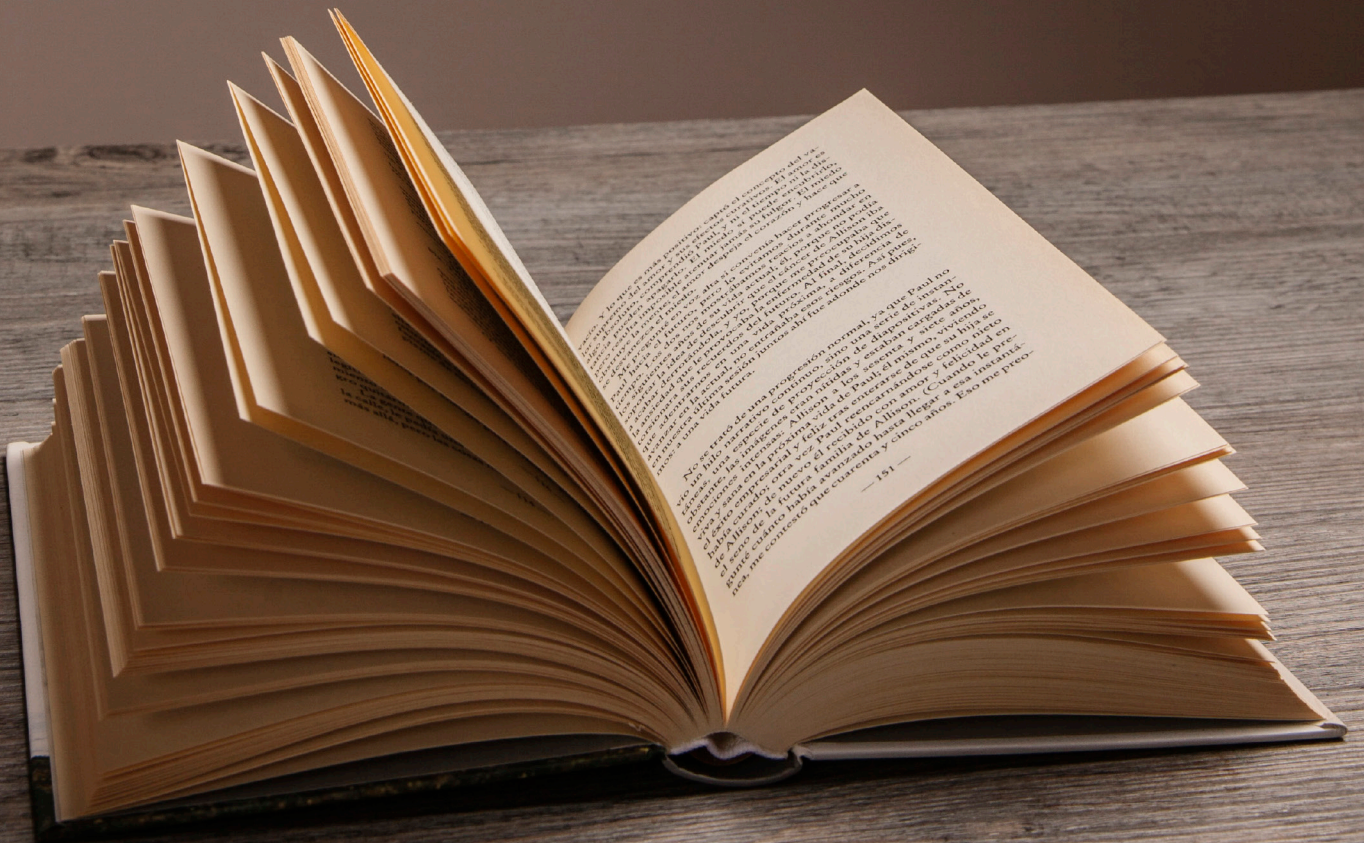


**15.<sup>a</sup>**  
**Edição**

PRÉMIO LITERÁRIO  
***Maria Amália  
Vaz de Carvalho***

PROSA DE FICÇÃO | JOVENS TALENTOS



# Normas de Participação

## Prosa de Ficção

**1.** O Prémio Literário Maria Amália Vaz de Carvalho, instituído pela Câmara Municipal de Loures, pretende homenagear a memória da escritora e ativista que, ao longo da sua vida, contribuiu para a dinamização cultural do concelho. No Palácio de Pintéus, onde viveu, foi lida publicamente a sua primeira obra, *Uma Primavera de Mulher*, editada em 1867. Este Prémio tem como finalidade incentivar a produção literária em língua portuguesa, premiando obras inéditas de autores de nacionalidade portuguesa ou naturalizados, numa das seguintes modalidades:

- Poesia
- Jovens Talentos | Poesia
- Prosa de Ficção
- Jovens Talentos | Prosa de Ficção

**2.** O Prémio Literário Maria Amália Vaz de Carvalho, no biénio 2024/2025 será na modalidade **Jovens Talentos | Prosa de Ficção**. O prémio tem o valor de 2.000€ (dois mil euros) e é da responsabilidade da Câmara Municipal de Loures.

**3.** A presente edição tem como principais objetivos: incentivar a criatividade literária entre os jovens, bem como promover o surgimento de novos autores com idade compreendida entre os **16 e os 30 anos**.

**4.** A participação neste Prémio pressupõe a aceitação, por parte dos concorrentes, das normas de participação.

**5.** Os trabalhos a concurso deverão ser em língua portuguesa, inéditos e assinados com pseudónimo nunca antes utilizado.

**6.** Os trabalhos a concurso podem ser entregues por três vias: em mão nos atendimentos das Bibliotecas Municipais de Loures; via CTT (em correio registado) e por via eletrónica.

### Em mão e via CTT:

Os dados pessoais de identificação civil (identificação completa do(a) autor(a), morada, data de nascimento, contacto telefónico e endereço eletrónico), a comprovar posteriormente sob pena de exclusão, terão de ser entregues em envelope fechado, tendo no exterior apenas o título e o pseudónimo utilizados. Com o envio da fotocópia do cartão de cidadão, ou equivalente, presume-se o consentimento, por parte do titular, da sua reprodução, comprovando-se assim, de imediato, todos os requisitos de admissão a concurso.

### Por via eletrónica:

O tratamento de dados pessoais será exclusivamente para as finalidades inerentes ao concurso. Todos os dados recolhidos serão eliminados no prazo de dois meses a decorrer da finalização do concurso, com exceção dos dados referentes ao concorrente vencedor.

**7.** As obras concorrentes em suporte impresso deverão respeitar as seguintes práticas gerais:

- O texto deve vir processado em word, recomendando-se a utilização da fonte Arial, tamanho 11, impresso em folhas de formato A4, com o mínimo de 50 páginas;
- As páginas devem estar devidamente numeradas e agrupadas (agrafadas ou com outro tipo de encadernação), trazendo na capa o título da obra e o pseudónimo do autor;
- As obras devem ser enviadas em número de quatro exemplares.

**8.** As obras concorrentes, entregues por via eletrónica, devem ser enviadas para [premiomamalia@cm-loures.pt](mailto:premiomamalia@cm-loures.pt) com o assunto 15.ª Edição-Prémio Maria Amália Vaz de Carvalho-Jovens Talentos-Prosa de Ficção 2024-2025 e respeitar as seguintes práticas gerais:

a) Serão aceites textos em formato PDF, formatados com a fonte Arial, tamanho 11, em formato A4, com o mínimo de 50 páginas. A primeira página do trabalho deverá conter o título da obra e o pseudónimo do autor. Este ficheiro deverá ser remetido em anexo ao email enviado e não poderá conter qualquer identificação do autor, sob pena de desqualificação.

b) O autor deverá apresentar os seus dados identificativos (nome, morada, endereço eletrónico, data de nascimento, número de identificação CC, NIF e contacto telefónico), pseudónimo e título da respetiva obra, apenas no corpo do email remetido.

c) O autor receberá uma mensagem de resposta, acusando a boa receção do trabalho, no prazo máximo de 48 horas após a submissão do mesmo.

d) O prazo limite de entrega nos moldes indicados é às 23h59m do dia 31 de dezembro de 2024, hora de Portugal Continental. Os textos enviados após essa data e hora não serão considerados para efeitos do concurso.

**9.** No caso de um concorrente apresentar mais do que um trabalho, deverá remetê-los em separado, subscritos, ou via eletrónica, com pseudónimos diferentes.

**10.** Ao mesmo autor não poderão ser atribuídos dois prémios consecutivos, seja na mesma modalidade ou em modalidade diferente.

**11.** O prazo de entrega dos originais concorrentes termina no dia 31 de dezembro de 2024.

No caso de obras enviadas pelo correio, será considerada a data limite de 31 de dezembro de 2024, do carimbo dos CTT. Os trabalhos concorrentes poderão ser entregues em mão, enviados pelo correio ou via eletrónica:

**Em mão:**

**Biblioteca Municipal José Saramago**

Rua 4 de Outubro, n.º 19

2670-466 Loures

GPS: N 38° 49'39. 4 "W 009° 10' 16.1

211 151 262/66

bmjs@cm-loures.pt

Horário:

2.ª Feira | 10:00 » 16:00

3.ª a 6.ª Feira | 10:00 » 19:00

Sábado | 13h »19h

**Biblioteca Municipal Ary dos Santos**

Avenida James Gilman, n.º 18

2665-068 Sacavém

GPS: N 38° 79'28.54" W – 9° 10' 48.99

211 150 665

bmas@cm-loures.pt

Horário:

terça a Sábado | 10:00 » 18:00

**Via correio:**

Por carta registada com aviso de receção

Câmara Municipal de Loures

Prémio Literário Maria Amália Vaz de Carvalho

Rua Frederico Tarré, n.º 5 – r/c

LOURES

**Via eletrónica:**

Os trabalhos devem ser enviados para: premioma-  
malia@cm-loures.pt, com o assunto 15.ª Edição-Pré-  
mio Maria Amália Vaz de Carvalho-Jovens Talentos-  
-Prosa de Ficção 2024-2025 até às 23:59 do dia 31 de  
dezembro de 2024, hora de Portugal Continental.

**12.** Durante o mês de janeiro de 2025 será divulgada publicamente na página institucional do Município de Loures, a listagem dos trabalhos aceites a concurso, com os respetivos pseudónimos.

**13.** O Prémio será entregue em sessão pública, na Biblioteca Municipal José Saramago, no dia 08 de março de 2025 | Dia Internacional da Mulher e divulgado nos órgãos de comunicação social.

**14.** O júri, nomeado pela entidade organizadora, será constituído por dois elementos de reconhecido mérito, no âmbito da escrita/crítica literária ou do ensino da literatura, e um elemento da APE | Associação Portuguesa de Escritores.

O Júri será secretariado por dois elementos da Câmara Municipal de Loures.

**15.** Nenhum elemento do júri ou do seu secretariado poderá ser concorrente ao Prémio.

**16.** As deliberações do Júri serão tomadas por maioria.

**17.** O Prémio não deverá ser atribuído ex aequo nem serão atribuídas menções honrosas.

**18.** O júri poderá não atribuir o Prémio se entender que as produções literárias não possuem o nível exigido.

**18.1.** Só será possível haver notificação aos autores das obras concorrentes não premiadas, perante solicitação dos próprios até à sessão de entrega do Prémio.

**19.** Os membros do júri não terão acesso aos dados pessoais dos autores, cabendo à entidade organizadora zelar pela manutenção do sigilo durante todo o processo de apreciação e avaliação dos trabalhos. No processo de concurso só será aberto o envelope que contenha a identificação do autor premiado. Os restantes só serão abertos por solicitação dos interessados na devolução dos trabalhos, ou outra finalidade, devendo, na ocasião, fazer prova da sua identidade.

**19.1.** A Câmara Municipal de Loures compromete-se a adquirir ao editor 200 (duzentos) exemplares do original premiado, caso seja editado no prazo de dois anos (até final do ano civil), a partir da data de atribuição do Prémio.

**20.** Em caso de edição, deverá ser referenciada, em local devidamente destacado do volume, a menção “Prémio Literário Maria Amália Vaz de Carvalho – Câmara Municipal de Loures”.

**21.** As obras não premiadas, em formato impresso, poderão ser levantadas pelos autores na Biblioteca Municipal José Saramago, em Loures, até dois meses após a divulgação da deliberação do júri, prazo findo o qual se procederá à sua destruição.

**22.** O não cumprimento do enunciado destas normas de participação levará à exclusão da participação neste Prémio Literário.

**23.** Os casos omissos nestas normas de participação serão resolvidos pela entidade organizadora.

**24.** Das decisões do Júri não haverá recurso.

**cm-loures.pt**

